DECRETO Nº 2.794/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

Anildo Costella Prefeito Municipal de Vila Lângaro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal No 1235c/1221art 20 de 09 de novembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - É aberto crédito Suplementar no valor de R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGA	0	RUBRICA	PROJ/ATI	V	VALOR R\$	· · · · · · · · ·
0801	33	9030000000	2039		17.500,00	

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 17.500,00(Dezessete Mil e Quinhentos Reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0801 3	319011000000	2039	17.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 30 de DEZEMBRO de 2024.

Anildo Costella Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Emerson Barbiero Alves

Secretário de Administração e Planejamento